



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Quarta-feira • 29 de Maio de 2019 • Ano VII • Nº 646

Esta edição encontra-se no site: www.queimadas.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Edital de Leilão Nº 001/2019** - Venda de Bens Móveis.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Editais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
CNPJ Nº.14.218.952//0001-90
www.aquialeiloes.com.br

REF: EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019 – VENDA DE BENS MÓVEIS

DATA DA REALIZAÇÃO 18/06/2019

HORÁRIO: 9:00 HORAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. **14.218.952//0001-90**, com sede na Praça Everaldo Procópio 97 – Centro de Queimadas–Bahia, através da Secretaria de Administração, na pessoa do seu Titular, o Sr. Paulo Serjo Brandão Carneiro, na forma da **Lei 8.666/93** e suas alterações, do regulamento a que se refere o Decreto Federal nº **21.981 de 19/10/32** e demais normas pertinentes, torna público que, através do Sr. Leiloeiro Público Oficial do Estado da Bahia, **Sr. Adilson Guimarães Araújo**, nº de matrícula **JUCEB nº 04089447-9**, realizará procedimento de leilão Público **001/2019**, e coloca a disposição dos interessados as normas a serem seguidas para sua realização, visando a venda de veículos e respectivas sucatas de diversas marcas e modelos considerados inservíveis e de recuperação antieconômico para uso do município, como segue:

1- OBJETO

Serão leiloados os seguintes lotes:

LOTE 01 UM VEICULO ONIBUS, M. BENS, OF 1318, PLACA KTU 6302, COR BRANCA, 1990, CHASSI 9BM384088LB893513, LANCE MINIMO R\$ 5.800,00

LOTE 02-UM VEICULO ONIBUS, M. BENS, OF 1318, PLACA KRA 0080, COR BRANCA, 1990, CHASSI 9BM384088LB875357, LANCE MINIMO R\$ 5.800,00

LOTE 03- UM VEICULO MARCA FIAT, MODELO UNO, COR PRATA, PLACA JRC 0815, CHASSI 9BD15822786070887, LANCE MINIMO R\$ 4.000,00



LOTE 04- UM VEICULO ONIBUS, SUCATEADO, COR BRANCA, LANCE MINIMO R\$ 1.000,00

LOTE 05- UM VEICULO VW, MODELO BASCULANTE, COR BRANCA, PLACA JMQ 5868, CHASSI 9BWZZZF2ZKC011952, LANCE MINIMO R\$ 17.200,00

LOTE 06- UM VEICULO IVECO, MODELO CITYCLASS 70C17, ANO 2013, PLACA OUK 2553, COR AMARELO, CHASSI BUSMABGNCA051619SANM, LANCE MINIMO R\$ 26.800,00

LOTE 07- UM VEICULO MARCA FIAT, MODELO UNO VIVACE, COR VERMELHA, PLACA NYL 8523, CHASSI 9BD195152B0093583, LANCE MINIMO R\$ 4.800,00 ACIDENTADO.

LOTE 08 UM VEICULO IVECO, MODELO CITYCLASS 70C17, ANO 2015, PLACA PLQ 1597, COR AMARELO, CHASSI BUSMABGNEB0632093SANM, LANCE MINIMO R\$ 33.500,00

LOTE 09- UM VEICULO IVECO, MODELO CITYCLASS 70C17, ANO 2013, PLACA OUN 4632, COR AMARELO, CHASSI BUSMABGNCA051603SANM, LANCE MINIMO R\$ 31.200,00

LOTE 10- UM VEICULO MARCA FIAT, MODELO FIORIONO AMBULANCIA, PLACA JLZ 5661, COR BRANCA, CHASSI 9BD25542418707501, LANCE MINIMO R\$ 2.600,00

LOTE 11- UM VEICULO MARCA FIAT, MODELO FIORIONO AMBULANCIA, PLACA JQP 0588, COR BRANCA, , LANCE MINIMO R\$ 1.600,00 SUCATEADO

LOTE 12 - UM VEICULO GM, MODELO BASCULANTE, COR BRANCA, SEM IDENTIFICAÇÃO, LANCE MINIMO R\$ 9.200,00, SUCATEADA.



Os bens relacionados nos itens de **01 A 12** objeto deste edital serão leiloados no estado em que se encontram, **no Garagem da prefeitura Municipal de Queimadas**, nesta cidade, no dia **18 de JUNHO de 2019**, com início marcado para às **9:00 hs**.

3 – VISITAÇÃO

A visitação dos bens poderá ser feita a partir do dia **10/06/2019** a partir das 08h da manhã até às 16h.

4 – PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento dos bens arrematados deverão ser efetuados pelos arrematantes, diretamente ao Sr. Leiloeiro, onde o mesmo será depositado na conta AGENCIA 2509-7, CONTA 1030-8, DO BANCO DO BRASIL, onde o leiloeiro emitirá uma nota fiscal do bem arrematado.

4.1.1 – 100% (cem por cento) do valor da arrematação, **Á VISTA**, na data da realização.

4.1.2 – Caso o arrematante pague em espécie, o leiloeiro emitirá a nota fiscal do Sr. Leiloeiro e á devida autorização que será liberado o bem arrematado no mesmo dia.

4.1.3 – No caso do arrematante efetuar o pagamento em cheque, só será liberado o bem arrematado depois da compensação do mesmo.

4.1.4 – O leiloeiro emitirá para cada bem leiloado uma nota de arrematação contendo:

- Data de emissão que deve ser a mesma do leilão;
- Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ, identidade;
- Número do leilão Marca/modelo do veículo e ano de fabricação e modelo;
- Número do chassi e número do motor;

4.1.5 – O arrematante pagará ainda, no ato do leilão ao Leiloeiro Oficial, comissão de **10%** (dez por cento) calculada sob o valor de cada arrematação

4.2 – Caso o arrematante não promova o pagamento da arrematação até o dia **18/06/2019**, será considerada anulada a aquisição do bem, independente de notificação judicial ou extra judicial e pagará em favor do município, o valor de 20%



(vinte por cento) a título de ARRAS” (sinal) e em favor do leiloeiro a comissão de 10% (dez por cento), conforme previsto nos subitens 4.1.2 e 4.1.5.

4.2.1 – O arrematante que não comprovar o pagamento até o término dos trabalhos, arcarão com as penalidades na **LEI Nº 8.666 DE 21 DE junho de 1993, (SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO NAS PREFEITURAS DE TODO ESTADO DA BAHIA, PELO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS.**

4.2.2 – As sanções previstas nos sub itens 4.2.1 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao leilão.

4.3- O arrematante deverá apresentar o Leiloeiro Oficial após a realização do leilão, Cédula de identidade e CPF para pessoa física ou CNPJ para pessoa jurídica, juntamente com a indicação do endereço do arrematante para que seja emitida a respectiva nota fiscal.

4.4 – O pagamento de multa de trânsito, caso existentes sobre o veículo até a data do leilão serão de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Queimadas.**

5 –RETIRADA DOS BENS

5.1 – De posse da nota de arrematação o arrematante deverá dirigir-se à **Prefeitura Municipal de Queimadas**, nos dias úteis, para solicitar a documentação de liberação, indispensável para a retirada do bem.

5.2 – A liberação do certificado de registro de veículos será entregue ao arrematante a partir do primeiro dia útil a contar da data do pagamento do bem.

5.3 – Os veículos e demais bens arrematados deverão ser retirado do local do leilão até o 15º (décimo quinto) dia útil contado depois da realização do leilão.

5.4 – Depois do 15º dia útil, caso o arrematante não tenha retirado o bem arrematado, pagará à **Prefeitura Municipal de Queimadas uma taxa de 20 reais por dia de atraso.**

5.5 – O bem arrematado não poderá ser recuperado ou concertado no local do leilão.

5.6 – Para efetuar a transferência de propriedade do veículo arrematado será exigida a apresentação da Nota de Arrematação, cópia do edital e da Declaração de Alienação, sem prejuízo das providências administrativas a cargo do Órgão de Trânsito.



5.7- Serão deduzidas as despesas com a realização do leilão.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – O bem arrematado não gera crédito de ICMS, conforme legislação vigente.

6.2 – Em nenhuma Hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da arrematação.

6.3 – Todos os bens serão leiloados e entregues no estado em que se encontram, estado este que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes, aos quais é franqueada a vistoria dos lotes, conforme item 3, deste edital.

6.4 - As despesas e responsabilidade com transporte e retirada do bem arrematado correrão por conta do arrematante.

6.5- O arrematante terá prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão do recibo (CRV), para efetuar a transferência do bem arrematado junto ao Órgão de Trânsito, conforme determina o Código Brasileiro de Trânsito.

6.6 – Considerar-se-á determinada a sessão do leilão após o prazo fixado no item 2 deste edital, ocasião em que deverá ser lavrada e assinada a ata pelo arrematante, Comissão Especial de Alienação e Leiloeiro.

6.7 – Nos termos do artigo 9º III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos do Município, NÃO poderão participar do leilão na condição de arrematante. Caso não atinja o lance mínimo, poderá o Sr. Leiloeiro a reduzir o valor do lance mínimo em 20%, do valor inicial.

6.8 – Aplica-se esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

6.9 – A participação dos licitantes no leilão implica no conhecimento e na plena e irreatável aceitação dos termos deste edital.

6.10 - O MUNICÍPIO DE QUEIMADAS ESTADO DA BAHIA reserva o direito de adiar, revogar, retirar qualquer veículo e ou anular a licitação sem que seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatado alguma irregularidade.



6.11 – Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na **Prefeitura Municipal de Queimadas**, no horário comercial ou pelo telefone **0xx75-9 9131-1166, 75 3644 1247** ou **3644 1930**

Queimadas, 28 de MAIO de 2019

Adilson Guimarães Araújo
Leiloeiro Publico Oficial
Mat. Juceb 04089447